



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES**  
**GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

---

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/2025

“Revoga a Lei Municipal n. 332, de 14 de dezembro de 1953, que isenta do imposto de Diversões públicas os festivais e representações eminentemente estudantis e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n. 332, de 14 de dezembro de 1953, que isenta do imposto de Diversões públicas os festivais e representações eminentemente estudantis e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701**  
**Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940**  
**Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649**  
**E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com**

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES**  
**GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo corrigir uma desatualização legislativa em nosso Município, dentro da função legal que compete ao legislador.

É notório que uma Lei de 1953 não mais se faz exequível e não é mais adequada à ser aplicada em nosso município, sobretudo porque a legislação mais atualizada já revogou este tipo de imposto, sobretudo com o advento do Código Tributário Municipal e legislação correlata.

A referida lei teve sua importância no passado e isto é reconhecido, mas não faz mais sentido estar em vigor atualmente.

Por isto, buscamos retirar da vigência do rol legislativo uma Lei que não tem mais eficácia e muito menos é exequível de todos os aspectos administrativos.

Ante o exposto, cumpridos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 09 de outubro de 2025.

**ARMANDINHO FONTOURA**

Vereador - PL

---

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701**  
**Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940**  
**Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649**  
**E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com**

---

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320033003900330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 10/10/2025 09:36

Checksum: **37E774DAC2D6E9AA4C4859EF1570764072C7B0F4E99FC7990DD6F3F8F5059C57**